



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 45, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**  
**CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE ENFERMAGEM**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº. 349, 17/11/2015, da Direção do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital da PREG nº 142, 12/11/2015, Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE, Nº DE VAGAS:**

CENTRO / CAMPUS	CURSO / ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
Campus de Três Lagoas	Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem Médico-Cirúrgica	40h	Auxiliar Nível I, com Doutorado.	1	07/05/2016

CPTL – Campus de Três Lagoas – fone: (67) 3509-3701 – [www.cptl.ufms.br](http://www.cptl.ufms.br)

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes (não carece de autenticação);
- Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Doutorado**: diploma de graduação em Enfermagem, diploma de doutor em Ciências da Saúde, Enfermagem ou áreas afins, ou ata de defesa.
- Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: diploma de graduação em Enfermagem, diploma de mestre em Ciências da Saúde, Enfermagem ou áreas afins, ou ata de defesa.

**Câmpus de Três Lagoas**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial  
Fone: 67 3709.3700  
CEP 79620-080 | Três Lagoas | MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- i) Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação em Enfermagem, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu**, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **strictu sensu**;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por **certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau**; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.
- 2.2** - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3** - Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4** - **Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas no item 6 deste edital.**
- 2.5** - Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 2.6** - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) do Campus de Três Lagoas da UFMS.
- 2.7** - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8** - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no presente Edital, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

São situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- 3.1** - caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- 3.2** - caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- 3.3** - caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- 3.4** - caso tenha acumulação lícita, ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- 3.5** - caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- 3.6** - caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

#### **Câmpus de Três Lagoas**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial  
Fone: 67 3709.3700  
CEP 79620-080 | Três Lagoas | MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**3.7** - ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

#### **4. FASES DA SELEÇÃO:**

**4.1** - A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1 - Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2 - Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3 - Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

**4.2** - A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

**4.3** - As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.preg.ufms.br](http://www.preg.ufms.br), clicando na aba Normas e, em seguida, na categoria Resoluções.

#### **5. REMUNERAÇÃO**

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar, nível I, 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

#### **6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**6.1** - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **23 e 24/11/2015**, no horário das **8:00h às 10:00h** e das **14:00h às 16:00h**, para candidatos com titulação de **Doutor**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, CEP 79620-080, Três Lagoas – MS.

**6.2** - Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia **25/11/2015**, candidatos com titulação de **Mestre**;

**6.3** - Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia **26 e 27/11/2015**, candidatos com titulação de **Especialista**;

**6.4** - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

**7.1** - O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

##### **Câmpus de Três Lagoas**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial

Fone: 67 3709.3700

CEP 79620-080 | Três Lagoas | MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**7.2** - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 27/11/2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, a partir das 16h30min;

**7.3** - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **7h30min** do dia 02/12/2015, no Bloco 5 - Enfermagem, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II;

**7.4** - A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **02/12/2015**, no Bloco 5 - Enfermagem, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, iniciando impreterivelmente às **8:00h** e terá duração máxima de 3 horas.

**7.5** - O Resultado da Prova Escrita será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL), às 16h30min do dia **02/12/2015**.

**7.6** - A prova didática será realizada no dia **03/12/2015**, a partir das 8:00h, no bloco 5 - Enfermagem, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase.

**7.7** - A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL às 14:00h do dia **04/12/2015**.

## **8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**8.1** - O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

## **9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **9.1 Conteúdo Programático:**

1. Comunicação e Registros de Enfermagem;
2. Assistência de Enfermagem Frente às Necessidades Humanas Básicas
3. Manutenção do Ambiente Biologicamente Seguro;
4. Noções de Centro de Material e Esterilização;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória
6. Aspectos ético-legais relacionados à atuação da equipe de enfermagem.

### **9.2 Bibliografia:**

GELAIN, I. *A ética, a bioética e os profissionais de enfermagem*. 4. ed. São Paulo: EPU, 2010.

LYNN, P. *Habilidades de enfermagem clínica de Taylor: uma abordagem ao processo de enfermagem*. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LYNN, P. *Manual de habilidades de enfermagem clínica de Taylor*. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MALAGUTTI, W. ; BONFIM, I.M. *Enfermagem em centro cirúrgico: atualidade e perspectivas no ambiente cirúrgico*. 3.ed. São Paulo: Martinari, 2013.

### **Câmpus de Três Lagoas**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial

Fone: 67 3709.3700

CEP 79620-080 | Três Lagoas | MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



POTTER, P.A.; PERRY, A.G. *Fundamentos de enfermagem*. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G.; ELKIN, M.K. *Procedimentos e intervenções de enfermagem*. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SANTOS, A.E.; SILVA, S.C.; SIQUEIRA, I.L.S.P. *Procedimentos básicos*. São Paulo: Atheneu, 2009.

SANTOS, A.E.; SILVA, S.C.; SIQUEIRA, I.L.S.P. *Procedimentos especializados*. São Paulo: Atheneu, 2009.

SANTOS, N.C.M. *Centro cirúrgico e os cuidados de enfermagem*. 6.ed. São Paulo: Iátria, 2010.

SMELTEZER, C.S. ; BARE, G.B. *Brunner/Suddarth - Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 12. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. v.1 e v.2.

TIMBY, B.K. *Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem*. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

VAUGHANS, B.W. *Fundamentos de enfermagem desmistificados: um guia de aprendizado*. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2012.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1 - O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

10.2 - Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas-MS, 20 de novembro de 2015.

Profa. Dra. Jomara Brandini Gomes  
Presidente

Profa. Dra. Juliana Dias Reis Pessalacia  
Membro

Prof. Dr. Roberto Della Rosa Mendez  
Membro

Giselle Volpato dos Reis  
Tec. Administrativo

### Câmpus de Três Lagoas

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial  
Fone: 67 3709.3700  
CEP 79620-080 | Três Lagoas | MS